



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda João Damasceno Sampaio, 06, Centro
CNPJ 13.795.786/0001-22
Tel.: (74) 3628-2153



Lei nº 875/2013

ALTERA NOME DE RUA

O Poder Legislativo de Piritiba, no uso de uma das atribuições legais, FAZ saber que ela aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da Rua Dr. Otto Alencar, no trecho compreendido entre a Praça Getúlio Vargas até a Praça Luiz Rogério no centro da cidade, que passa a denominar **Rua da Independência**.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que se trata esta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Piritiba/BA, 20 de dezembro de 2013.


IVAN SILVA CEDRAZ
Prefeito Municipal